



**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 82/2023 - PROCESSO 6921/2023 – CC 04/2023**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, representada neste ato pela Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu Secretário Municipal o **Sr. Carlos Alexandre Medeiros Silva**, portador do RG n.º 28.644.196-2 SSP/SP e o Secretário adjunto de infraestrutura e serviços públicos Sr. Fabio Luiz Veloso, portador do RG n.º 24.400.158-3 SSP/SP, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa, **ANCHIETA ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP**, com sede na Rua Professor Thomaz Galhardo, nº442, Centro, Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.354.353/0001-64, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato por **ANDERSON BALTAZAR BARBOSA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº M-5.845.804 SSP/SP e do CPF/MF nº 907.997.806-00.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 18 de julho de 2023, que tem por objeto a “**Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para tratativas junto à Elektro para análise de rede e ligação dos padrões para realização dos eventos do município de Ubatuba, material e mão de obra inclusos**”, para:

- I. **ACRÉSCIMO** no importe de **R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)**, equivalente a **14,127823161941%** do valor inicial contratado, que cumulado com o aditivo anterior, perfaz o total de **24,1230177798%** de acréscimo ao valor inicial contratado, passando o valor global de **R\$ 228.900,00 (duzentos e vinte e oito mil e novecentos reais)** para **R\$ 258.300,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e trezentos reais)**.
- II. Prorrogação em mais **12 (doze) meses**, passando a vigência de **17 de julho de 2025 a 16 de julho de 2026**, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, conforme justificativa da secretaria solicitante.





Valor 2025 acréscimo	Valor aditivo 2025, referente prorrogação	Valor aditivo 2026, referente prorrogação
R\$ 29.400,00	R\$ 117.670,00	R\$ 140.630,00

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, § 1º, c.c artigo 65, I, § 1º ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2025 ACRÉSCIMO	VALOR 2025, REFERENTE PRORROGAÇÃO	VALOR 2026
INFRAESTRUTURA	813	R\$ 29.400,00	R\$ 117.670,00	R\$ 140.630,00
<b>TOTAL R\$ 287.700,00</b>				

**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Este termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 17 FEV. 2025

*[Signature]*  
**CARLOS ALEXANDRE MEDEIROS SILVA**

Secretário Municipal de Serviços de Infraestrutura e Serviços Públicos

*[Signature]*  
**FABIO LUIZ VELOSO**

Secretário Adjunto de Infraestrutura e Serviços Públicos

*[Signature]*  
**ANCHIETA ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP**  
Representante Legal

Testemunhas:

*[Signature]*  
LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES  
RG 30.602.322-2

LETÍCIA ALVES DIONISIO  
RG. 40.841.671-3

*[Signature]*  
Carlos Alexandre C. Carneiro  
RG: 06671433-7

